



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2018.

### Autoriza o Legislativo Municipal a alterar a Referência Salarial e Carga Horária do Cargo de Contador e dá Outras Providências.

**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a Referência salarial do cargo de Contador de Provimento Efetivo, criado pela Lei Complementar nº 007/2007, de 16/05/2017, de "15/A" para "18/A", e carga horária de 20 horas semanais.

**Artigo 2º** - As demais disposições da Lei Complementar nº 007/2017 permanecem inalteradas.

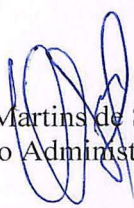
**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 21 de agosto de 2018.



Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.



Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo